AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.471

"Altera o valor da subvenção social a entidades filantrópicas, para o exercício de 2019".

Artigo 1º- O inciso I do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 2422 de 19/12/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Duartina, para o ano de 2019 a título de subvenção social a importância de até R\$-1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil reais), passa ter a seguinte redação:

"I – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA –HOSPITAL SANTA LUZIA DE DUARTINA: a importância de até R\$-1.658.900,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)".

Artigo 2º- Fica suplementada em R\$-1.900,00 (Um mil e novecentos reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0033.2250.0000	
Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Duartina- R. Próprio	
376-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.900,00

Artigo 3º- O inciso II do artigo primeiro da Lei Municipal nº. 2423 de 19/12/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina, para o ano de 2019 a título de subvenção social a importância de até R\$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), passa ter a seguinte redação:

"IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA: a importância de até R\$-146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)".

Artigo 4°- Fica suplementada em R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.06.04 – Educação Especial	
12.367.0020.2245.0000	
Subvenção à APAE – R. próprio	
260-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.500,00

<u>Artigo 5º-</u> O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.06- Encargos Gerais do Município	
04.122.0004.2211.0000	
Manutenção dos serviços do Encargos Gerais do Município	
82-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-3.400,00

<u>Artigo 6</u>° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 25 de outubro de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO

1° Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO Diretor de Secretaria